

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Fixa Calendário Legislativo para 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam fixadas as datas em que os vereadores se reunirão em Sessão Ordinária, para os trabalhos legislativos de 2022, conforme o calendário abaixo:

Fevereiro	- 02, 07, 14 e 21	Agosto	- 01, 08, 15, 22 e 29
Março	- 02, 07, 14, 21 e 28	Setembro	- 05, 12, 19 e 26
Abril	- 04, 11, 18 e 25	Outubro	- 03, 10, 17, 24 e 31
Mai	- 02, 09, 16, 23 e 30	Novembro	- 07, 14, 21 e 28
Junho	- 06, 14, 20 e 27	Dezembro	- 05, 12 e 19
Julho	- 04 e 11		

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de fevereiro de 2022

Elbio Volkweis
Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2022

Concede férias aos servidores que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo elencados, na forma e período que especifica:

Servidor(a)	Cargo	Período de referência	Quantidade de dias	A partir de
Cristina Cordeiro Leite	Chefe do Setor de Compras e Licitação	18/01/2021 a 17/01/2022	15	01/02/2022
William Rodrigo Lourenço	Chefe de Divisão de Assuntos Legislativos	18/01/2021 a 17/01/2022	30	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de fevereiro de 2022

Elbio Volkweis
Presidente

PORTARIA Nº 026/2022

Nomeia o Sr. Luciano Menon de Freitas, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 01/02/2022, o Sr. Luciano Menon de Freitas, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de fevereiro de 2022.

Elbio Volkweis
Presidente

PORTARIA Nº 027/2022

Concede férias aos servidores que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo elencados, na forma e período que especifica:

Servidor(a)	Cargo	Período de referência	Quantidade de dias	A partir de
Bianca Silvino Magalhães	Chefe do Departamento de Marketing	01/02/2021 a 31/01/2022	18	07/02/2022
Hermes Rodrigues de Araújo	Assistente Parlamentar II	03/02/2021 a 02/02/2022	30	07/02/2022
Lindalva da Silva Torres	Auxiliar de Serviços Gerais II	01/02/2021 a 31/01/2022	30	07/02/2022
Mario Ignacio	Chefe de Divisão de Almoarifado	18/01/2021 a 17/01/2022	30	07/02/2022
Rosilene da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais II	01/11/2020 a 31/10/2021	30	07/02/2022
Ilderlei Rosaneli	Assistente Parlamentar II	05/01/2021 a 04/01/2022	10	09/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de fevereiro de 2022

Elbio Volkweis
Presidente

PORTARIA Nº 028/2022

Exonera a Sra. Gislaiane Amabile Demite Langer, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar em 03/02/2022, a Sra. Gislaiane Amabile Demite Langer, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de fevereiro de 2022.

Elbio Volkweis
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO: Nº 001/2022**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP e EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.783.190/0001-84.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação dos serviços de Acesso Dedicado, Permanente e Exclusivo à Internet, através de Meio Fechado

de Transmissão de Dados de 03 (três) links de 50 Mega cada, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais),
DATA: 02/02/2022 VIGÊNCIA: 02/02/2023
COD. ORÇAMENTÁRIO: Elemento da Despesa:
01.010.0.0.01.031.0010.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal 33.90.40.00.000 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

ELBIO VOLKWEIS
Presidente
Câmara Municipal de Sinop

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2022
Data: 02 de fevereiro de 2022

Concede Licença Paternidade ao servidor Bernardo Antônio Signor e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor LEANDRO CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº 140/2011; Considerando a Certidão de Nascimento matrícula 065110 01 55 2022 1 00183 106 0041106 87 de 31 de janeiro de 2022, expedida pelo Cartório 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao servidor efetivo **Bernardo Antônio Signor**, matrícula nº 483, investido no cargo de Contador, entre os dias 30/01/2022 e 13/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de fevereiro de 2022.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 112/2022
De 02 de fevereiro 2022

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2022.

O Sr. **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVERA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2022 obedecendo-se os incisos abaixo:

- I – FEVEREIRO 01 – 07 – 14 – 21
- II – MARÇO 07 – 14 – 21 – 28
- III – ABRIL 04 – 11 – 18 – 25
- IV – MAIO 02 – 09 – 16 – 23
- V – JUNHO 06 – 13 – 20 – 27
- VI – JULHO 05 – 11
- VII – AGOSTO 01 – 08 – 15 – 22
- VIII – SETEMBRO 05 – 12 – 19 – 26
- IX – OUTUBRO 03 – 10 – 17 – 24
- X – NOVEMBRO 07 – 14 – 21 – 28
- XI – DEZEMBRO 05 – 12

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às **19h00min**, observando as datas definidas nos incisos do Artigo 1º.

Parágrafo único. Em situação de Declaração de Calamidade Pública em que haja restrições de horário poderão ser alterado os horários das sessões por meio de Portaria com antecedência mínima de 24 horas.

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente

Registre-se e Publique-se

Aelton Antônio Figueiredo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 003/2022
DATA: 01 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Patricia Eleonor Wohnrath Shimabukuro.

DONIZETE VALDOMIRO PANIZON, Presidente da Câmara Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias no prazo de **30 (trinta)** dias, a Servidora Senhora **Patricia Eleonor Wohnrath Shimabukuro**, portadora do documento RG nº. 15508994 SSP/MT e CPF nº. 012.666.611-31, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Advogado Público 20 horas**, Regido pela Lei Complementar Municipal de nº. 023/2014 (Regime Jurídico Único Estatutário) e Subsídio especificado pela Lei Complementar Municipal nº 031/2016 e posteriores alterações legais, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

DONIZETE VALDOMIRO PANIZON
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 004/2022
DATA: 01 de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o afastamento das atividades presenciais da Servidora **JULIANE PRETTO ROMBALDI**, e dá outras providências.

DONIZETE VALDOMIRO PANIZON, Presidente da Câmara Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a continuidade da Pandemia ocasionada pelo vírus SARS-COV-2 (coronavírus), causador da COVID-19 e o expressivo aumento de casos registrados no Município de Vera;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.151/2021 que dispõe em seu Art. 1º que:

Art. 1º - Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.;

CONSIDERANDO o Atestado Médico expedido pela Doutora Cláudia Barbosa, CRM-MT 8129 e o tempo de gestação da Servidora **JULIANE PRETTO ROMBALDI**;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **JULIANE PRETTO ROMBALDI** que trata do afastamento das atividades presenciais da Câmara Municipal de Vera - MT e o parecer jurídico nº. 03/2022 de 24/01/2022 que trata sobre regime de teletrabalho para servidor pertencente ao grupo de risco covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento das atividades presenciais, à Servidora Senhora **JULIANE PRETTO ROMBALDI**, portadora do documento RG nº 0.851.955-2 SSP/MT e CPF nº 550.800.651-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Legislativo 40 horas, Regido pela Lei Complementar Municipal de nº. 023/2014 (Regime Jurídico Único Estatutário) e Subsídio especificado pela Lei Complementar Municipal nº 031/2016 e posteriores alterações legais, a partir de 20 (vinte) de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 20 (vinte) de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

DONIZETE VALDOMIRO PANIZON
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.